

CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CNPJ=00.907.927/0001-00 TELEFAX=31/3871-5110
RUA PROFESSOR JOSÉ SÁTIRO DE MELO, 85 – CENTRO – CEP: 35.382-000

JUSTIFICATIVA

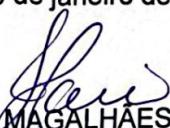
O presente Projeto de Resolução visa garantir a ordem, a atenção plena e a disciplina durante as reuniões plenárias da Câmara Municipal de Piedade de Ponte Nova. O uso indiscriminado de telefones celulares e outros dispositivos eletrônicos pelos vereadores durante as sessões pode comprometer a concentração, a qualidade dos debates e o respeito às atividades legislativas.

A proibição proposta alinha-se com o princípio do decoro parlamentar e a necessidade de fortalecer o compromisso dos vereadores com suas funções legislativas. Além disso, essa medida busca assegurar maior transparência e comprometimento dos parlamentares com os trabalhos desenvolvidos em plenário, evitando distrações que possam prejudicar a condução dos debates e a tomada de decisões relevantes para o município.

A proposta ainda resguarda a possibilidade de uso dos dispositivos eletrônicos em situações excepcionais, quando a Mesa Diretora autorizar previamente ou quando forem necessários para a consulta de documentos pertinentes à pauta da sessão.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação desta Resolução, reafirmando nosso compromisso com a eficiência, a seriedade e o respeito ao processo legislativo.

Piedade de Ponte Nova/MG, 30 de janeiro de 2025.


FLÁVIO MAGALHÃES DA CRUZ

Presidente